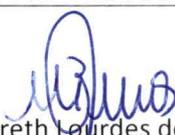




CMAS
Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS - N º 08/2023 – ONLINE - CMAS		DATA: 15/12/2023
Biênio 2023/2025 – Decreto nº 4.486 – 01/08/2023		
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DOS PESCADORES		
HORÁRIO DE INÍCIO: 10h08min	HORÁRIO DE TÉRMINO: 10h54min	
PAUTA 01: REGULARIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS OSC'S		
<p>Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, foi feita uma Reunião Extraordinária Online com a participação das convidadas Lidiana Sales do Espírito Santo Gottsfritz do Departamento da Vigilância Socioassistencial e Andressa da Costa representando o CADUNICO ela nos informam sobre o prazo de preenchimento do PMAS que foi prorrogado. Foi passado aos Conselheiros, que referente a RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2014 da Secretaria Nacional de Assistência Social onde define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, que exigem que o RH seja composto por: 01 coordenador, 01 técnico responsável e 01 educador social, sendo esse corpo técnico equivalente ao quantitativo atendido pela Organização. O técnico responsável deve trabalhar exclusivamente em uma Associação, por seis horas. Lembrando também que a Associação deve remunerar seu corpo técnico com recurso da mesma e não com recursos externos. Após essa discussão, foi determinada a realização de uma Reunião Extraordinária Presencial com as Associações para maiores esclarecimentos e a nova informação uma vez que a resolução nº 14 é desde 2014, para o dia 20 de dezembro de 2023, às 15h00m. Sem mais a ser tratado, a presidente agradece a participação de todos dando por encerrada esta reunião e sendo por mim Ana Paula Ferreira, lavrada a presente ata.</p>		
ASSINATURA:		
 Margareth Lourdes de Barros Presidente do Conselho CMAS		